



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 218/2021 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre as Orientações técnicas relativas à **continuidade** da Campanha Nacional de Vacinação Contra a Covid-19 do público de 12 a 17 anos, com e sem comorbidade.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, na sua 325ª Reunião, LXª (Ordinária), realizada no dia 17.09.2021, e;

CONSIDERANDO o Plano Operacional Estadual da Campanha de Vacinação contra a Covid-19, que estabelece as ações e estratégias para a operacionalização da vacinação no estado do Amazonas;

CONSIDERANDO Nota de Manifestação da Sociedade Brasileira de Infectologia com posição divergente a Nova Informativa Nº 01/2021 – SECOVID/GAB/SECOVID/MS.

CONSIDERANDO Nota de Posicionamento da Sociedade Brasileira de Imunização – SBIM em manifestação contrária à a NOTA INFORMATIVA Nº 1/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS.

CONSIDERANDO o Processo 021870/2021, que dispõe sobre solicitação da SEAPS/SES-AM e COSEMS, referente a Manutenção da vacinação contra a COVID-19 dos adolescentes (12 a 17 anos) sem comorbidades no Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO o posicionamento do Conass e Conasems que reforçaram a importância da vacinação de adolescentes contra a Covid-19, com embasamento no parecer da Anvisa e nas principais agências sanitárias regulatórias do mundo, que afirmam a segurança e eficiência da vacina Comirnaty, da Pfizer, para crianças com 12 anos de idade ou mais, e na Organização Mundial da Saúde (OMS), que recomenda a aplicação desse imunizante após o término da vacinação dos públicos de risco prioritários.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela continuidade da vacinação ao público de 12 a 17 anos, com e sem comorbidade, no Estado do Amazonas.

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 17 de setembro de 2021.

Franmartony Oliveira Firmo
Presidente do COSEMS/AM

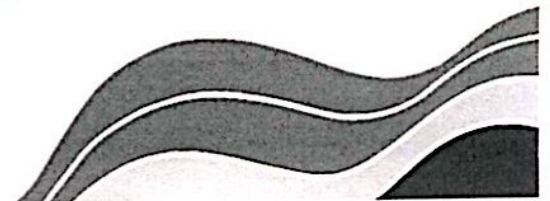
Anoar Abdul Samad
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 218/2021 datada de 17 de setembro de 2021, nos termos do Decreto de 28.06.2021.

Anoar Abdul Samad
Secretário de Estado de Saúde

Avenida André Araújo, 707 - Aleixo
Fone: (92) 3643-5300
Manaus-AM-CEP 69050-000

**Secretaria de
Estado de Saúde**



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 218/2021 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre as Orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação Contra a Covid-19 no público de 12 a 17 anos, com e sem comorbidade.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 325ª Reunião, LXª (Ordinária), realizada no dia 17.09.2021, e;

CONSIDERANDO o Plano Operacional Estadual da Campanha de Vacinação contra a Covid-19, que estabelece as ações e estratégias para a operacionalização da vacinação no estado do Amazonas;

CONSIDERANDO Nota de Manifestação da Sociedade Brasileira de Infectologia com posição divergente a Nova Informativa Nº 01/2021 – SECOVID/GAB/SECOVID/MS.

CONSIDERANDO Nota de Posicionamento da Sociedade Brasileira de Imunização – SBIM em manifestação contrária à a NOTA INFORMATIVA Nº 1/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS.

CONSIDERANDO o Processo 021870/2021, que dispõe sobre solicitação da SEAPS/SES-AM e COSEMS, referente a Manutenção da vacinação contra a COVID-19 dos adolescentes (12 a 17 anos) sem comorbidades no Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO o posicionamento do Conass e Conasems que reforçaram a importância da vacinação de adolescentes contra a Covid-19, com embasamento no parecer da Anvisa e nas principais agências sanitárias regulatórias do mundo, que afirmam a segurança e eficiência da vacina Comirnaty, da Pfizer, para crianças com 12 anos de idade ou mais, e na Organização Mundial da Saúde (OMS), que recomenda a aplicação desse imunizante após o término da vacinação dos públicos de risco prioritários.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela continuidade da vacinação ao público de 12 a 17 anos, com e sem comorbidade, no Estado do Amazonas.

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 17 de setembro de 2021.

O Coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

O Secretário de Estado de Saúde homologa as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 218/2021, datada de 17 de setembro de 2021, nos termos do Decreto de 28.06.2021.



Anwar Abdul Samad
Coordenador da CIB/AM



Franmartony Oliveira Firmo
Presidente do COSEMS/AM



Anwar Abdul Samad
Secretário de Estado de Saúde